**DECRETO Nº. 1531/21 – DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

“Fixa o prazo para o pagamento da Taxa de Licença para Estabelecimentos Comerciais e o ISSQN para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica fixado o prazo para pagamento da Taxa de Licença de Estabelecimentos Comerciais e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN),de profissionais autônomos, com vencimento para o dia 30 de abril de 2021 com desconto de 10% (dez por cento) para pagamento até o vencimento.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de São Francisco – SP.

Aos 12 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal